



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO JUNHO/2021

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 5.680, de 17 de dezembro de 1992, com sede Rua Antonio Rabelo Junior n.º 161, 12º Andar, Miramar, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, sob o n.º 00.371.600/0001-66, doravante denominada PBGÁS, torna público este Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o recebimento de PROPOSTAS DE SUPRIMENTO DE GÁS NATURAL (“PROPOSTA”), de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

1. OBJETO

Apresentação de propostas de suprimento de GÁS NATURAL, independentemente de sua origem (onshore, offshore, GNL, etc.), disponibilizado de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, que integra este Edital e disponível no sítio eletrônico da PBGÁS em www.pbgas.com.br.

2. PARTICIPAÇÃO

A participação no presente CHAMAMENTO PÚBLICO se dará através do envio de PROPOSTA por “correio eletrônico”, no endereço informado e implica de que a OFERTANTE:

- a) conhece e concorda com todas as disposições do presente edital e seus anexos, com aceitação integral de todos os seus termos, e submetendo-se às condições nele estabelecidas;
- b) não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o CHAMAMENTO PÚBLICO inclusive em relação aos seus anexos, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram;
- c) para esclarecimentos sobre quaisquer disposições deste Edital, o interessado deverá encaminhar e-mail à PBGÁS no endereço eletrônico especificado no item “d”;
- d) a formalização da participação neste CHAMAMENTO PÚBLICO dar-se-á mediante envio de PROPOSTA até 23/07/2021 para o endereço eletrônico chamadapublicagn@pbgas.com.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO JUNHO/2021

e) para participação não será exigido o pagamento de quaisquer taxas de inscrição;

f) A OFERTANTE que apresentar PROPOSTA COMERCIAL nos termos do item e) acima poderá revisá-la e apresentar a nova PROPOSTA COMERCIAL DE VENDA DE GÁS NATURAL revisada até o dia 02/08/2021 para o e-mail: chamadapublicagn@pbgas.com.br. A PROPOSTA COMERCIAL revisada substitui a PROPOSTA COMERCIAL enviada nos termos do item acima.

f) para esclarecimentos técnicos que subsidiem a elaboração da proposta, a OFERTANTE deverá encaminhar suas dúvidas para o endereço eletrônico, até 5 dias corridos antes do término do prazo de envio das propostas definido neste Edital. As respostas aos questionamentos serão publicadas no sítio eletrônico da PBGÁS sem identificação da OFERTANTE para conhecimento de todos os participantes;

g) será realizado evento de divulgação deste CHAMAMENTO PÚBLICO em workshop via web cuja data será divulgada no sítio eletrônico da PBGÁS.

3. DAS PROPOSTAS

As propostas somente serão consideradas válidas quando:

3.1 Cumprirem com a data de entrega estabelecida neste Edital. Não serão recebidas PROPOSTAS enviadas após a data definida de entrega.

3.2 A PBGÁS poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade das informações declaradas ou exigir do PROPONENTE sua comprovação.

3.3 O envio de PROPOSTA nas condições estabelecidas neste Edital, não implica em garantia de contratação do suprimento de gás, a qual será feita por critério único e exclusivo da PBGÁS.

3.4 A(s) proposta(s) selecionada(s) pela PBGÁS poderá(ão) seguir para processo de negociação contratual, a critério único e exclusivo da PBGÁS, para detalhamento das condições ofertadas.

3.5 Será admitida a complementação ou o saneamento da documentação nos casos em que o formalismo esteja se sobrepondo à forma necessária, buscando-se sempre atenção ao princípio da competitividade, não sendo considerados

motivos para desclassificação simples omissões ou incorreções formais na documentação ou na proposta.

3.6 O PROPONENTE poderá, a seu critério, apresentar mais de uma PROPOSTA considerando diferentes condições de suprimento, devendo neste caso, apresentar um formulário (Anexo II) para cada uma das PROPOSTAS.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – A OFERTANTE não terá direito a qualquer indenização pelos custos relacionados com a elaboração da(s) PROPOSTA(S), bem como de qualquer resultado de negociação, relativamente ao presente CHAMAMENTO PÚBLICO, em quaisquer de suas etapas, independentemente da eventual assinatura ou não de contrato de compra e venda de GÁS NATURAL entre as partes.

4.2 - A simples participação no CHAMAMENTO PÚBLICO não vincula nenhuma das partes e não gera nenhum direito e/ou compromisso de aquisição de GÁS NATURAL pela PBGÁS, não cabendo quaisquer reivindicações por parte da OFERTANTE.

4.3 – A OFERTANTE é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de impedimento de participação a constatação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos e, ainda, quando a PBGÁS venha a tomar conhecimento de fato anterior ou posterior à abertura deste CHAMAMENTO PÚBLICO que desabone a idoneidade da OFERTANTE, ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste CHAMAMENTO PÚBLICO.

4.4 - A PBGÁS se reserva o direito de alterar as condições deste CHAMAMENTO PÚBLICO ou de cancelá-lo a qualquer momento, mediante publicação de aviso em seu "sítio eletrônico" e/ou envio aos interessados por correio eletrônico.

4.5 - A PBGÁS poderá, em qualquer etapa deste CHAMAMENTO PÚBLICO, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

4.6 – A OFERTANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do CHAMAMENTO PÚBLICO. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados, poderá a PBGÁS, a qualquer tempo, desconsiderar a Proposta.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO JUNHO/2021

4.7 - Fica vedado a OFERTANTE o uso de logo, símbolo ou qualquer outro tipo de sinal ou marca de propriedade da PBGÁS, em seus documentos de PROPOSTAS e em qualquer tipo de documentação técnica ou comercial. A infringência a esta determinação sujeitará a OFERTANTE às sanções impostas pela Lei 9.279 de 14.05.1996 (Lei de Propriedade Intelectual).

4.8 – A OFERTANTE, ao encaminhar PROPOSTAS neste CHAMAMENTO PÚBLICO, declara que tem plena ciência de que, caso seja convocada para a negociação de eventual contrato de suprimento de GÁS NATURAL, deverá apresentar todos os documentos e atender a todas as exigências definidas na legislação Brasileira para fins de assinatura de contratos com sociedades de economia mista, conforme o caso, regidas pelo direito privado.

5. ANEXOS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste CHAMAMENTO PÚBLICO, como Anexos:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL